



Centro de Contabilidade, Gestão e Desenvolvimento, lda

Webletter

Nº 12 - JULHO/AGOSTO DE 2014

Temas incluídos nesta Webletter

- ▶ Editorial
- ▶ Código Fiscal do Investimento e EBF
- ▶ Reforma da Fiscalidade Verde
- ▶ Medidas Estímulo Emprego e Estágio Emprego
- ▶ Chave Móvel Digital
- ▶ Obrigações de pagamento em julho
- ▶ Obrigações de pagamento em agosto



Editorial

*Saiba quais as alterações
legislativas mais relevantes
para a sua empresa*



Na *Webletter* nº12 incluímos os temas mais em destaque nas últimas semanas relevantes para as empresas, em áreas como os incentivos fiscais ao investimento, a reforma fiscal em curso e as novas regras para as medidas estímulo emprego e estágio emprego (entre outros). Contacte-nos para um aconselhamento pessoal mais detalhado com os nossos técnicos, nestes e outros assuntos enquadrados no âmbito dos serviços que vos prestamos.

Novo Código Fiscal do Investimento e alterações ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

*Luz verde à aprovação do
novo Código Fiscal do
Investimento*



A Lei nº 44/2014 de 11 de julho concede ao Governo autorização legislativa para aprovar um novo Código Fiscal do Investimento, que passa pela adaptação dos regimes de benefícios fiscais ao investimento e à capitalização das empresas às novas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de Estado para o período 2014 - 2020. Estas alterações têm em vista a promoção da competitividade da economia portuguesa e a manutenção de um contexto fiscal favorável ao investimento, à criação de emprego e ao reforço dos capitais próprios das empresas. A mesma lei autoriza ainda o Estado a alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)
Mais informações: <https://dre.pt/pdf1sdip/2014/07/13200/0381003811.pdf>

Reforma da Fiscalidade Verde

*Consulta e discussão
pública do Anteprojeto de
Reforma*



Encontra-se, por via do Despacho nº 1962/2014, disponível para consulta e discussão pública no Portal do Governo até 15 de agosto, o Anteprojeto da Reforma da Fiscalidade Verde, entregue ao governo pelo Presidente da Comissão para a Reforma da fiscalidade Verde, Jorge Vasconcelos. Com esta reforma o Governo pretende contribuir para a ecoinovação e a eficiência na utilização de recursos, a redução da dependência energética do exterior e a indução de padrões de produção e de consumo mais sustentáveis, bem como fomentar o empreendedorismo e a criação de emprego, a concretização eficiente de metas e objetivos internacionais e a diversificação das fontes de receita.

Mais informações: <http://www.portugal.gov.pt/os-ministerios/ministerio-do-ambiente-ordenamento-do-territorio-e-energia/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/consulta-publica-fiscalidade-verde/consulta-publica-fiscalidade-verde.aspx>

*Conheça as regras das
medidas de apoio ao
emprego*



Medidas Estímulo Emprego e Estágio Emprego

Foi publicada no dia 24 de julho a Portaria n.º 149-A/2014 que cria a Media Estímulo Emprego. O apoio concedido é de 80 % (ou, em certos casos, majorado para 100 %) do IAS no caso de contratos a termo certo, por prazo igual ou superior a seis meses, multiplicado por metade do número de meses de duração do contrato, não podendo este fator ser superior a 6. Para contratos sem termo, esse apoio passa a ser fixado em 12 vezes 1,1 do IAS. No mesmo dia foi publicada a Portaria n.º 149-B/2014 a qual vem alterar a Portaria n.º 204-B/2013 que cria a medida Estágios Emprego. Segundo as novas regras, os estágios terão a duração de nove meses podendo o prazo ser prorrogável até 12 meses em situações devidamente fundamentadas.

Mais informações: <https://dre.pt/pdf1sdip/2014/07/14101/0000200006.pdf>
<https://dre.pt/pdf1sdip/2014/07/14101/0000600015.pdf>

Chave Móvel Digital

A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública (AP) denominado Chave Móvel Digital. Trata-se de um sistema multifator de autenticação segura dos utentes dos serviços públicos disponibilizados online, composto por uma palavra-chave permanente, escolhida e alterável pelo cidadão, bem como por um código numérico de utilização única e temporária por cada autenticação.

Mais informações: <https://dre.pt/pdf1sdip/2014/06/12100/0340003401.pdf>

*Nova forma de autenticação
nos portais online de
serviços públicos*



Principais obrigações de pagamento em julho

| | | |
|---------------------|--------------------|--|
| Até ao dia 10 | IVA | Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de maio |
| Até ao dia 10 | IRS | Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de junho |
| Até ao dia 10 | Seg. Social | Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de junho |
| Do dia 11 ao dia 21 | Seg. Social | Pagamento das contribuições e quotizações de junho |
| Até ao dia 15 | IRS / IRC | Entrega da Informação Empresarial Simplificada - IES / Declaração Anual |
| Até ao dia 21 | IRS | Retenções de junho sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS |
| Até ao dia 21 | Imp.de Selo | Retenções de junho - Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo |
| Até ao dia 21 | IRC | Retenções de junho sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC |
| Até ao dia 21 | IRS | Primeiro pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de titulares de rendimentos da categoria B |
| Até ao dia 25 | IVA | Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de junho |
| Até ao dia 31 | IRC | Primeiro pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) |
| Até ao dia 31 | IMI | Pagamento da 2.ª prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente ao ano anterior, quando o seu montante seja superior a € 500,00 |
| Até ao dia 31 | IUC | Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de julho |



Principais obrigações de pagamento em agosto

| | | |
|---------------------|--------------------|--|
| Até ao dia 11 | IVA | Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de junho |
| Até ao dia 11 | IRS | Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de julho |
| Até ao dia 11 | Seg. Social | Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de julho |
| Do dia 12 ao dia 20 | Seg. Social | Pagamento das contribuições e quotizações de julho |
| Até ao dia 18 | IVA | Contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 2.º trimestre |
| Até ao dia 20 | IRS | Retenções de julho sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS |
| Até ao dia 20 | Imp.de Selo | Retenções de julho- Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo |
| Até ao dia 20 | IRC | Retenções de julho sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC |
| Até ao dia 25 | IVA | Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de julho |
| Até ao dia 31 | IUC | Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de agosto |



Sede: Praça do Município, n.º14
2490-499 OURÉM
geral.ourem@ccgd.pt

Delegação: Estrada de Minde, n.º860, 1º
2495-408 FÁTIMA
geral.fatima@ccgd.pt